ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0041695/2025-17

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0041695/2025-17	IEF/NAR-Pirapora

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: OURO NEGRO AGRONEGÓCIOS S.A.		CPF/CNPJ: 26.791.060/0001-63
Endereço: Rodovia MG 496 - S/N - KM 97		Bairro: Zona Rural
Município: Lassance	UF: MG	CEP: 39.250-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: OURO NEGRO AGRONEGÓCIOS S.A.		CPF/CNPJ: 26.791.060/0001-63
Endereço: Rodovia MG 496 - S/N - KM 97		Bairro: Zona Rural
Município: Lassance	UF: MG	CEP: 39.250-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda do Cabral e Capão das Éguas - Ouro Negro	Área Total (ha): 993,4877
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11.784 - Livro 2-RG / 11.802 - Livro 2-RG / 11.803 - Livro 2-RG / 11.804 - Livro 2-RG	Município/UF: Lassance/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3138104-1097.FC8C.1656.462E.B466.5F5F.6364.BF7A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	48,3490	Ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	82 Indivíduos	Un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cafeicultura	107,4730

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	48,3490	Cerrado Stricto Sensu	Médio	48,3490
Cerrado	59,1240	Árvores Isoladas		59,1240
Total:	107,4730		Total:	107,4730

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		1.589,88	M³

Madeira de Floresta Nativa		213,62	M³
Madeira de Floresta Nativa	Pequi	14,50	M³
Madeira de Floresta Nativa	Pau D'Arco	7,090	M³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Tarcísio Macêdo Guimarães – MASP 1.403.998-6

Data da Vistoria: 16 / 04 / 2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/09/2026 Validade: 03 (Três) Anos.	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	550.940 550.924	8.005.211 8.004.913
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	550.953 550.940	8.005.908 8.005.211

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Respeitar os limites das áreas de intervenção ambiental, conforme demarcadas em planta anexa;

- Proteger e respeitar os limites das áreas de reserva legal e das áreas de preservação permanente-APP;

- Manutenção e recuperação de APPs e Reserva Legal;

- Criação de corredores ecológicos;

- Reflorestamento com espécies nativas; Implantação de terraceamento, plantio em curvas de nível, cobertura morta, rotação de culturas e sistemas agroflorestais;

- Proteção e cercamento de nascentes, manutenção da mata ciliar, construção de bacias de contenção e manejo adequado de insumos;

- Proibição de queimadas, incentivo ao plantio direto, manutenção preventiva do maquinário;

- Preservação de áreas de refúgio, instalação de passagens seguras em estradas internas, monitoramento da fauna.

Medidas Compensatórias:

1 - PROJETO PARA FORMAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA COM FINS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

O presente projeto tem como finalidade a implantação de 9,67 hectares de floresta plantada, em atendimento às normas de compensação ambiental. Para alcançar esse objetivo, o empreendedor optou pelo cultivo de eucalipto (Eucalyptus sp.), reconhecido por seu rápido crescimento e potencial econômico.

Embora a área mínima destinada ao plantio seja de 9,67 hectares, definiu-se a utilização de uma área ampliada de 10,00 hectares, estrategicamente distribuída em 6,18 hectares em uma área próxima à divisa da fazenda, e 3,82 hectares na margem da estrada, compondo assim um corredor ecológico. Essa configuração contribui tanto para a conectividade da paisagem e fluxo gênico da fauna, quanto para a proteção do solo.

A execução do projeto será realizada na modalidade de produção, vinculada ao cumprimento da obrigação de Reposição Florestal, sendo necessário um total de 16.110 mudas arbóreas que serão plantados em 10,00 hectares. Essa medida busca compensar a exploração de recursos florestais previamente autorizada, assegurando a recomposição da vegetação e a promoção da sustentabilidade.

A área escolhida para a realização do projeto de reposição, foram dois fragmentos dentro do próprio empreendimento cuja coordenada geográfica é Log. 550797.94 m E Lat. 8007569.31 m S e Log. 550478.00 m E Lat. 8006905.00 m S.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do do Projeto referente a formação de florestas a título de reposição florestal, conforme apresentado e aprovado pelo IEF. Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.	Conforme cronograma do projeto.
02	Apresentar relatório de implantação do projeto, demonstrando as etapas de preparo do solo e plantio das mudas, enriquecido com relatório fotográfico.	Logo após a implantação, conforme cronograma do projeto aprovado
03	Apresentar relatórios periódicos de acompanhamento do plantio e monitoramento da área, demonstrando o crescimento das mudas, tratos culturais adotados no período e necessidade de replantio, enriquecido com anexo fotográfico.	Durante o período de monitoramento, conforme cronograma do projeto aprovado.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**, **Supervisora Regional**, em 25/09/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149890574** e o código CRC **832A424E**.